



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 006//2025

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
004, DE 15 DE JULHO DE 2025.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), de natureza contábil, vinculado ao Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de financiar ações, programas e projetos voltados à modernização, adequação e implementação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

A proposição define a forma de gestão, composição e destinação dos recursos do Fundo, estabelecendo mecanismos de controle, fiscalização e aplicação transparente, bem como as fontes de receita, incluindo dotações orçamentárias, transferências federais e estaduais, convênios, doações e rendimentos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 4.320/1964 e no princípio constitucional da competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF).

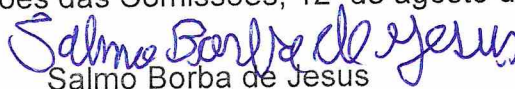
O Fundo proposto representa instrumento essencial para garantir sustentabilidade financeira às políticas públicas de segurança, assegurando recursos para aquisição de equipamentos, implantação de tecnologias, capacitação de agentes e execução de projetos preventivos, em consonância com a Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social já instituída.

A gestão compartilhada entre o Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social e a Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Pública, confere transparência, controle social e eficiência administrativa. A proposta atende ao interesse público e contribui para a melhoria da segurança e qualidade de vida da população.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise realizada, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025, por considerá-lo constitucional, legal e de relevante interesse público.

Sala das reuniões das Comissões, 12 de agosto de 2025.


Salmo Borba de Jesus

Relator

www.sapl.jardimdomulato.pi.leg.br

www.jardimdomulato.pi.leg.br

EMAIL: camara@jardimdomulato.pi.leg.br

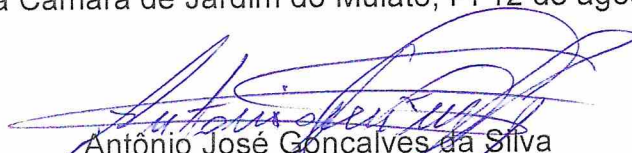


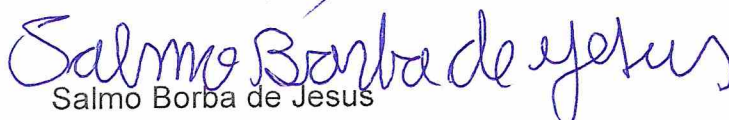
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 63.343.719/0001-45
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CEP: 64495-000 – JARDIM DO MULATO - PI

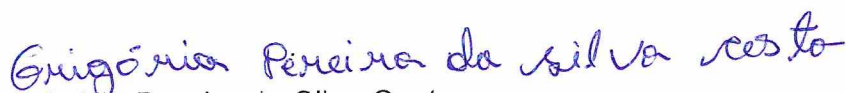
IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025, por considerá-lo constitucional, legal e de relevante interesse social para o Município de Jardim do Mulato.

Sala das sessões da Câmara de Jardim do Mulato, PI 12 de agosto de 2025.


Antônio José Gonçalves da Silva
Presidente


Salmo Borba de Jesus
Relator


Grigória Pereira da Silva Costa
Membro